



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 96.425/2020 – PMB, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando, a Lei 9.576/2020 de 22 de maio;

Considerando, o Decreto Legislativo Nº 006 de 03 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de PALOMA MACIEL LINS, para o cargo comissionado de DAS – 301.10 – Diretor Autárquico na Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, a contar de 05 de junho de 2020.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE JUNHO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 96.426/2020 – PMB, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando, a Lei 9.576/2020 de 22 de maio;

Considerando, o Decreto Legislativo Nº 006 de 03 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de SÉRGIO ROBERTO SANTARÉM MENEZES, para o cargo comissionado de DAS – 301.10 – Diretor Autárquico na Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, a contar de 05 de junho de 2020.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE JUNHO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 96.420/2020 – PMB, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de LEANDRO SOARES MEDEIROS, para o cargo comissionado de DAS – 201.8 - Diretora do Departamento Social na Secretaria Municipal de Habitação, a contar de 01 de junho de 2020.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 05 DE JUNHO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 96.423/2020-PMB DE 05 DE JUNHO DE 2020

Abre na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, com recurso proveniente da União, Transferência Fundo a Fundo, mediante o Programa de Trabalho “Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, no valor de R\$12.604.521,13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o Art.41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 97, de 09.06.1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, em seu Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 188, de 03.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando o Decreto nº 95.968/2020-PMB, de 23.03.2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Belém em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$12.604.521,13 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário é decorrente de Excesso de Arrecadação com Recursos do SUS, para o Programa de Trabalho “Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus”.

Art. 3º A aplicação dos recursos do que trata o artigo anterior correrá à conta da funcional programática, fonte e montante especificados no anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 05 de junho de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA

Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 96.423/2020-PMB DE 05 DE JUNHO DE 2020			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.22.10.122.0001.2176- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	33903900	EX ARREC. SUS/1214010500-COVID-19	12.604.521,13
TOTAL			12.604.521,13

DECRETO Nº 96.174/2020-PMB DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos do Processo nº 21.303/2018-SEMEC, de 03.10.2018;

RESOLVE:

Excluir o(a) servidor(a) EUCLEIA DE OLIVEIRA EVARISTO (0052353-010), dos efeitos do Decreto nº 26.725-A/1994-PMB, de 30.05.1994, que promoveu verticalmente funcionários ocupantes da categoria funcional de Professor Pedagógico – MAG.01, à categoria funcional de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, Subgrupo III, do Grupo de Magistério, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 263/2020-PMB DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

Considerando os termos do art. 38, I da Constituição Federal de 1988;

Considerando e os termos do Processo GD0C nº 1314/2019 – SEMAD, de 14.02.2019;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor(a) WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA (0188743-014), Médico – NS.24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercer cargo eletivo de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, no período de 01.01.2019 a 31.12.2022, sem ônus para a PMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Belém